



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003210/12
De 19 de setembro de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 863/2011 de 16 de dezembro de 2011,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.938,17 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS	
07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços	
11.334.0021.2.021-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.562,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
08.01 - SM de Obras	
15.451.0007.1.007-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.875,67
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Mant. do Fundo Municipal de Assist. Social	
08.243.0011.2.072-3.3.90.39.00.00.00.1897 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.243.0011.2.072-4.4.90.52.00.00.00.1897 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS	
07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços	
20.606.0009.2.023-3.3.30.41.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES	3.562,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
08.01 - SM de Obras	
15.451.0006.2.027-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.035,27
15.452.0006.2.026-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.640,40

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 6º da lei orçamentária 863/2011.

Fonte 897 19.700,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Presidente ou ainda por solicitação do COMIN - FAZPREV, por este instrumento jurídico criado.

Art. 2º A quantidade de membros, bem como, o quórum para instalação e decisões da reunião e a forma de convocação, serão estabelecidos pelo Regimento Interno como forma de Anexo Único a esse instrumento que estará sujeito a alterações sugeridas pelo COMIN - FAZPREV em Assembleia estabelecida para este fim.

Art. 3º Ficará definido no Regimento Interno do COMIN - FAZPREV além do exposto acima, a composição, competência e funcionamento do Comitê supracitado em relação ao processo decisório dos investimentos do RPPS.

Art. 4º Uma vez aprovado o Regimento Interno do COMIN - FAZPREV, este só poderá ser alterado com o quórum de maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

c) Também poderá requerer análise quanto aos limites disponíveis para tal alocação ou realocação dentro da legislação vigente considerando os investimentos já existentes na carteira do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

d) O COMIN - FAZPREV, de posse das informações e por decisão colegiada de seus membros de acordo com o artigo 6º desse Regimento Interno, de maneira formal através de Ata suscrita pelos membros presentes, irá se pronunciar pelo aconselhamento e/ou desaconselhamento (aprovação ou reprovação) do investimento proposto.

e) A pessoa responsável pelos investimentos e/ou desinvestimentos, (Diretor Presidente do FAZPREV) deverá decidir se realizará ou não a operação e de qualquer forma, realizando ou não a operação. Todos os documentos referentes ao COMIN - FAZPREV deverão ser arquivados por no mínimo 10 (dez) anos, deixando-os à disposição da fiscalização interna e externa.

Capítulo III - Da Composição

Art. 3º O COMIN - FAZPREV será composto por 05 (cinco) membros titulares e seus suplentes sendo eles:

I - Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná;

II - Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná;

III - 03 (três) Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná, indicados pelo próprio Conselho.

§ 1º. O COMIN - FAZPREV terá como presidente um dos membros titulares do Comitê de Investimento do segmento do Conselho Administrativo do Instituto, o qual será eleito na primeira reunião ordinária deste Comitê.

§ 2º. A destituição dos membros do COMIN - FAZPREV se dará pela ausência em 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, consecutivas ou não, sem justificativa, devendo o Conselho Administrativo indicar o substituto.

§ 3º. O mandato dos membros do COMIN - FAZPREV terá vigência igual ao período que os mesmos permanecerem nos seus respectivos cargos de direção ou de membros do conselho administrativo.

Capítulo IV - Do Funcionamento

Art. 4º Para se instalar a reunião é obrigatória a presença de seu Presidente ou Vice-Presidente.

Art. 5º As reuniões acontecerão ordinariamente sempre na primeira quinzena de cada mês, cabendo ao Presidente do COMIN - FAZPREV, a convocação para as reuniões.

§ 1º. Os membros do COMIN - FAZPREV poderão ser convocados extraordinariamente de maneira formal, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência com horário e pauta definidos.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

§ 2º. As reuniões extraordinárias poderão acontecer por convocação do Presidente, Vice-Presidente, Membros do COMIN - FAZPREV, membros do Conselho Administrativo e Membros do Conselho Fiscal.

§ 3º. No caso de algum membro presente solicitar informações adicionais para subsidiar sua decisão sobre o investimento proposto, o assunto deverá ser retomado em nova reunião do ponto do término da questão levantada ou, retornar ao seu ponto inicial para discussão caso haja no período fato relevante apontado por algum dos membros do COMIN - FAZPREV.

Art. 6º As reuniões do COMIN FAZPREV terão início pontualmente às 14 horas, com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, observados os demais dispositivos deste Regimento Interno.

§ 1º. Se não houver quórum suficiente, uma nova reunião será convocada para outra data que terá início com os membros presentes.

§ 2º. As decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes na reunião.

§ 3º. Em caso de empate sobre as decisões, o Presidente procederá o voto final.

§ 4º. Para que determinado ativo financeiro seja eleito para apreciação do COMIN - FAZPREV, se faz necessário que a empresa gestora e/ou administradora no caso de fundos de investimentos, instituição financeira no caso de operações com títulos públicos e/ou operações compromissadas, tenham sido objeto de pré-credenciamento por parte do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

Capítulo V - Da Validade

Art. 6º Este Regimento Interno poderá ser aprovado na primeira reunião do COMIN - FAZPREV, e suas alterações, quando se fizerem necessárias, deverão ser realizadas em reuniões com a votação da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 7º Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3211/2012
De 19 de setembro de 2012.

SÚMULA: "Cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - COMIN FAZPREV implanta o Regulamento Interno, disciplina a hierarquia funcional e dá outras providências".

O Senhor Prefeito Municipal Francisco Luis dos Santos, nos termos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e da Lei Municipal nº 69/2001, de 21 de dezembro de 2.001, e ainda considerando os pontos abaixo:

O disposto na Portaria MPS nº 519/11 alterada pela Portaria MPS nº 170/12 que prevê o Cadastramento de Administradores, Gestores de Fundos de Investimentos bem como Instituições Financeiras que operem na intermediação e em operações compromissadas envolvendo Títulos Públicos de Emissão da Secretaria do Tesouro Nacional;

O disposto na Resolução CMN nº 3922/10 que disciplina os investimentos de RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social bem como a obrigatoriedade de pessoa certificada com qualificação exarada por empresa selecionadora de profissionais no mercado financeiro e de capitais, como condição obrigatória para atuar em cargos de responsáveis pelos investimentos;

Que a resolução supracitada permite a contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de Consultoria Credenciada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários, como órgão assessor ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV;

Que a legislação supracitada em vigor, preconiza a obrigatoriedade da pluralização nas decisões de investimentos através de um Comitê de Investimentos.

Considerando a Lei Municipal nº 69/2001, de 21 de dezembro de 2001, que criou o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - COMIN - FAZPREV - órgão consultivo que tem por finalidade sugerir e aprovar políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, com fins previdenciários tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho Administrativo - FAZPREV.

Parágrafo único. A Política de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho Administrativo poderá ser alterada no decorrer do exercício da sua implantação seja para atender a mudanças na legislação em vigor, seja para adequá-la a uma nova realidade econômica sendo esta alteração solicitada pelo próprio Conselho Administrativo, pelo Diretor



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - COMIN FAZPREV

Capítulo I - Do Objetivo

Art. 1º O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - COMIN FAZPREV tem objetivo de funcionar como órgão consultivo sobre as decisões de investimentos (aplicações e/ou resgates) do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - COMIN FAZPREV.

Capítulo II - Da Competência

Art. 2º Em observância à Lei Municipal nº 69/2001 que define o processo decisório sobre a Política Anual de Investimentos e sobre sua implantação e, considerando que os investimentos realizados pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande são de responsabilidade de sua Diretoria Executiva conjuntamente com o Conselho Administrativo, este de caráter deliberativo, ficando resguardado, em caráter consultivo, as decisões de investimento pelo COMIN - FAZPREV.

a) A Diretoria Presidente e/ou o Diretor Executivo, com embasamento macroeconômico e financeiro sobre a necessidade de alocações e/ou realocações dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande com fins previdenciários, baseado em informações obtidas em: eventos de previdência, internet, televisão, jornais, revistas, Cartas de Conjuntura Econômica, Parecer de Consultoria Econômica e/ou Analistas de Valores Mobiliários, devidamente credenciada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda por ofertas de produtos de investimentos por agentes autorizados para a distribuição de valores mobiliários pela CVM e/ou pelo Banco Central do Brasil quando se tratar de operações envolvendo títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ainda operações compromissadas nos termos da legislação vigente para RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social, faria sugestão de maneira formal e consubstanciada ao COMIN - FAZPREV, com a finalidade de alocação ou realocação de determinado produto de investimento e/ou de remanejamento de carteira de investimentos.

b) O COMIN - FAZPREV, ao receber a proposta, poderá solicitar a análise de possibilidade de investimentos quanto ao prazo e rentabilidade do investimento proposto obedecendo aos seguintes pontos:

I - Horizonte de Investimento baseado no Passivo Atuarial;

II - Meta Atuarial;

III - Disposto na Política Anual de Investimentos e eventuais reificações se necessário;

IV - Perfil de aversão a risco do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, previamente definida.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3212/2012. De 21 de setembro de 2012. Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 15.989/2012, DECRETA Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador - AC - da Secretaria Municipal de Saúde, Marcio Domingos Batista, matrícula n. 349.774, a partir de 01 de outubro de 2012. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2012. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal <td> </td> MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ IV - Representantes dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino Titular: Marília Vieira de Souza CPF/MF n. 042.748.979-16 Suplente: Juliana Alves Garcia Souza CPF/MF n. 037.350.929-42 V - Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino Titular: Clarisse Izabel Ribeiro CPF/MF n. 031.119.859-70 Suplente: Mara Regina da Silva CPF/MF n. 429.099.889-53 VI - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino Titular: Rosilda Mathias de Almeida CPF/MF n. 688.486.099-53 Suplente: Maria Cristina Pereto Vergenski CPF/MF n. 025.408.999-10 VII - Representantes dos Professores da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino Titular: Claudinéia Aparecida da Silva Mattos CPF/MF n. 005.396.149-80 Suplente: Zionele Jaski CPF/MF n. 056.914.969-05 VIII - Representantes dos Professores da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino Titular: Rosilaine Aparecida da Rocha Pereira CPF/MF n. 032.696.979-96 Suplente: Roseli Teresinha Ramos Rezende CPF/MF n. 005.815.479-50 IX - Representantes da ASSMEF Titular: Vanessa Ribeiro Valentim CPF/MF n. 015.664.489-48 Suplente: Adriana Marisa Zitel dos Santos CPF/MF n. 843.694.549-87 X - Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB Titular: Geonice Luiza Moreira Araujo CPF/MF n. 809.349.949-00 Suplente: Elisabeth Consuelo Ferreira Panatta CPF/MF n. 830.503.069-87 XI - Representantes dos Pais Titular: Simone Alzira Marques CPF/MF n. 016.451.369-81 Suplente: Tainara Maria Mota CPF/MF n. 027.300.179-50 XII - Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais e Centros de Educação Infantil Titular: Elizabeth Miranda CPF/MF n. 355.016.349-53 Suplente: Roseni de Fátima Cruz CPF/MF n. 045.065.979-82 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2012. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal <td> </td> MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 189/2012 De 18 de setembro de 2012 Súmula: Concede diárias a servidor da Secretaria Municipal de Obras Públicas. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009. RESOLVE: Art. 1º. Fica concedida diárias a servidor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando de uma reunião sobre o "Plano Nacional de Gestão de Risco e Resposta a Desastres Naturais" em Brasília/DF, no dia 19 de setembro do corrente, conforme processo n.º 15535/2012 e tabela a seguir: <table><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Qde de Diárias</th><th>Valor da diária</th><th>Valor total das Diárias</th></tr><tr><td>Gustavo Quadros</td><td>274.315.248-62</td><td>Engenheiro Civil</td><td>1</td><td>R\$522,40</td><td>R\$522,40</td></tr></table> Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2012. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	 	 	Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias	Gustavo Quadros	274.315.248-62	Engenheiro Civil	1	R\$522,40	R\$522,40								
Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias																	
Gustavo Quadros	274.315.248-62	Engenheiro Civil	1	R\$522,40	R\$522,40																	
 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3213/2012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atenção ao Regimento Interno deste colegiado e nos termos da Lei Municipal n.º 40/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 176/2003 e pela Lei Municipal n.º 544/2007, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 15.939/2012, DECRETA Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme composição abaixo: I - Representantes do Poder Executivo Municipal Titular: Denise Konopka de Mello CPF/MF n. 035.866.849-24 Titular: Anderson Gabriel Hoshino CPF/MF n. 047.035.819-06 Titular: Jorge Mehl CPF/MF n. 394.043.689-00 Titular: Célia Regina Ferreira da Silva Janiski CPF/MF n. 921.380.719-87 Titular: Bruna Pereira de Camargo CPF/MF n. 078.479.959-80 Suplente: Camila Renata Lobo CPF/MF n. 040.330.499-75 Suplente: Deysi Cristina Wielewski CPF/MF n. 008.195.079-97 II - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino Titular: Sônia Maria de Oliveira CPF/MF n. 855.846.739-00 Suplente: Solange Aparecida Gaioski Pereira CPF/MF n. 991.202.679-91 III - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino Titular: Almir Rogério Bezerra CPF/MF n. 041.418.829-52 Suplente: Mirian Lucia Santos Maurer CPF/MF n. 854.768.039-04 <td> </td> MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIAS MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 188/2012 De 18 de setembro de 2012. SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefe e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de chefe". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n.º 1.763/2007 e suas alterações posteriores, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 15.552/2012, RESOLVE Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte: <table><tr><th>Nome da servidora</th><th>Lotação</th><th>Matrícula</th><th>Chefia Destituída</th><th>Destituição a partir de:</th></tr><tr><td>Ana Fernanda do Rosário</td><td>Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</td><td>350.608</td><td>Sector de Compras da SMPF</td><td>03/09/2012</td></tr></table> Art. 2º. Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata: <table><tr><th>Nome da servidora</th><th>Lotação</th><th>Matrícula</th><th>Chefia Designada</th><th>Designação a partir de:</th></tr><tr><td>Ana Fernanda do Rosário</td><td>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</td><td>350.608</td><td>Sector de Desenvolvimento e Controle da Agricultura</td><td>03/09/2012</td></tr></table> Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2012. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal <td> </td> MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 190/2012 De 21 de setembro de 2012. Súmula: Concede férias ao Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 15.987/2012, RESOLVE Art. 1º Fica concedido 12 (doze) dias de férias ao Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Alexandre Jankovski Botto de Barros, matrícula 350.250, que serão gozados no período de 26/09/2012 à 07/10/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2012. Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal	 	Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:	Ana Fernanda do Rosário	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	350.608	Sector de Compras da SMPF	03/09/2012	Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:	Ana Fernanda do Rosário	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	350.608	Sector de Desenvolvimento e Controle da Agricultura	03/09/2012	
Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:																		
Ana Fernanda do Rosário	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	350.608	Sector de Compras da SMPF	03/09/2012																		
Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:																		
Ana Fernanda do Rosário	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	350.608	Sector de Desenvolvimento e Controle da Agricultura	03/09/2012																		

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 191/2012.
De 21 de setembro de 2012.**

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função gratificada de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 16.024/2012,

RESOLVE

Art. 1.º Fica designada para o exercício da função gratificada de Educação Especial, a servidora **Zulsara Derbli Bueno**, matrícula 351.818, professora 20 horas, na Escola Municipal Arnaldo Busato, turno da tarde, a partir de 17 de setembro de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria n.º 296/2012 - SMA

**Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 40 Horas**, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 047/2011 e 048/2012, a partir de **17 de setembro** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 024 e 029/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CELY DO ROCIO GAI ZANÃO	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E
ESTHEFANI MAIZE GULLICH	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E
LEIA DANIELI KLEMPOVUS DOS PASSOS	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto n.º 2421/2009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria n.º 298/2012 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art.º 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exoneração	Lotação
3577/12	ADRIANE DA SILVA JORGE	1.001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/12	S.M.S
3601/12	ESTHEFANI MAIZE GULLICH	351.703	EDUCADOR DE INFANCIA	17/09/12	S.M.E.C.E
3607/12	LEIA DANIELI KLEMPOVUS DOS PASSOS	351.044	EDUCADOR DE INFANCIA	17/09/12	S.M.E.C.E
3610/12	MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI	351.814	DOCUMENTADOR ESCOLAR	17/09/12	S.M.E.C.E

Art.º 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto n.º 2421/2009



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 192/2012
De 21 de setembro de 2012.**

SÚMULA: Retifica a portaria 177/2012, que concede diárias a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE

Art. 1.º Fica retificado o artigo 1.º da Portaria 177/2012, que concede diárias a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

I - Onde se lê: **Art. 1.º**. Fica concedida diárias a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso do SUAS - CMAS" em Curitiba/PR, no período de 03 a 05 de setembro do corrente, conforme processo n.º 15007/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godói Oliveira	004.564.959-67	Supervisora Escolar	1	R\$78,36	R\$78,36
Maria Ferreira Garcia	873.267.289-68	Assistente Social	1	R\$78,36	R\$78,36

II - Leia-se: **Art. 1.º**. Fica concedida diárias a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso do SUAS - CMAS" em Curitiba/PR, no período de 03 a 05 de setembro do corrente, conforme processo n.º 15007/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godói Oliveira	004.564.959-67	Supervisora Escolar	1½	R\$52,24	R\$78,36
Maria Ferreira Garcia	873.267.289-68	Assistente Social	1½	R\$52,24	R\$78,36

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria n.º 297/2012 - SMA

**Nomeia para o cargo de
Educador Social**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de **17 de setembro** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 029/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI	EDUCADOR SOCIAL	S.M.A.S.T.H

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto n.º 2421/2009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria n.º 299/2012 - SMA

**Nomeia para o cargo de
Assistente Social**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de **19 de setembro** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 031/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CAMILA VIEIRA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	S.M.A.S.T.H

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2012

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto n.º 2421/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 300/2012 – SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 301/2012 – SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
14066/12	351188	Eliane Oliveira da Silva	Assistente Administrativo	01/10/12 à 30/11/12	SMS
4229/12	349275	Josiane dos Santos Matos	Aux. Serv. Gerais	01/10/12 à 31/10/12	SMS
18558/11	162901	Síleia Gomes	Enfermeira	01/10/12 à 31/10/12	SMS
18609/11	348712	Roseli de Fatima Carvalho	Aux. Enfermagem	01/10/12 à 31/10/12	SMS
18220/11	322101	Bernadete Kuchnir Jaski	Aux. Serv. Gerais	01/10/12 à 31/10/12	SMS
7199/12	241901	Izude de Camargo Hortmann	Aux. Serv. Gerais	01/10/12 à 31/10/12	SMS
4512/12	348584	Maria Ivone Sperun	Aux. Enfermagem	01/10/12 à 31/10/12	SMS
12353/11	348889	Cleonice Goudart	Aux. Enfermagem	01/10/12 à 31/10/12	SMS
15451/12	101301	Jorge Lourenço de Oliveira	Guardião	01/10/12 à 31/12/12	SMECE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 12777/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2012
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de Borracharia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de Outubro de 2012, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 24 de Setembro a 09 de Outubro 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Setembro de 2012.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 300/2012-SMA

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
194401	AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/08/12 à 09/10/12	SMS
66201	VILMARA GONÇALVES	AGENTE DE SAÚDE	01/10/12 à 30/10/12	PRONTO SOCORRO
326801	MARCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/12 à 30/10/12	PRONTO SOCORRO
31301	JOSÉ CARLOS GALVÃO	MOTORISTA	01/10/12 à 30/10/12	PRONTO SOCORRO
350061	SILVA CAMPOS MARIA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/12 à 30/10/12	HOSPITAL MUNICIPAL
348974	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO CUITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/12 à 30/10/12	HOSPITAL MUNICIPAL
351437	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MARIA SOUZA	ENFERMEIRA	01/10/12 à 30/10/12	U.S. HORTÊNCIA
350291	FERNANDA CALUSTRO ZAPOTOCZNY	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01/10/12 à 30/10/12	U.S. SANTA TEREZINHA
349278	ELZANGELA APARECIDA BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/12 à 30/10/12	U.S. MILA MARU
351404	NEUZA DO RÓCIO SKORE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/12 à 30/10/12	U.S. EUCALYPTOS
188001	MARIA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/12 à 31/10/12	PRONTO SOCORRO
348859	NALZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/12 à 31/10/12	PRONTO SOCORRO
351158	ANTONIO ROBERTO VAZ DE SOUZA	ASSESSOR E COORDENADOR II	20/08/12 à 09/10/12	SMPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº. 012/2012
De 17 de setembro de 2012

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Sindicância Administrativa

A Comissão Sindicante deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 - SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras, SANDRA MARIA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 - SSP/PR, designadas pela Portaria 34/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 157 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO Nº.
2198/12

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2012.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
Portaria nº. 34/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2012
Redução de Preços Unitários

Pregão Presencial nº 60/2012

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Pedra Brita.

Detentor: MORRO DA PEDRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PÉTREOS LTDA.

CNPJ: 07.955.675/0001-33

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	27.000	M³	Pedra Brita 4ª – CIF	R\$ 41,41	R\$ 1.118.070,00
2	27.000	M³	Pedra Brita 4ª – FOB	R\$ 24,01	R\$ 648.270,00
3	27.000	M³	Pedra Brita Graduada – CIF	R\$ 51,24	R\$ 1.383.480,00
4	27.000	M³	Pedra Brita Graduada – FOB	R\$ 33,86	R\$ 914.220,00
				Valor Total: R\$ 4.064.040,00	

Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14 de Agosto de 2012.

Validade do Registro a partir da assinatura: 12 (doze) meses

Data da Redução dos Preços: 30 de Agosto de 2012.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

COMPRA DIRETA

PROCESSO: 15.795/2012;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: DIVINA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA;
CNPJ: 11.744.485/0001-44;
VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
CONTRATADO: SAMUEL SERTÃO BERNARDO;
CNPJ: 12.149.490/0001-71;
VALOR: R\$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco);
OBJETO: Aquisição de materiais personalizados para a comemoração do centenário do Corpo de Bombeiros;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19/09/2012



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

COMPRA DIRETA

PROCESSO: 6.667/2012;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: TOTAL ACES DE SERVIÇOS COM PRODUTOS ACESSIBILIDADE LTDA ME;
CNPJ: 12.127.024/0001-95;
OBJETO: Aquisição de Piso Tátil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$4.436,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20/09/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/09 - ID 1786

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Paraná Equipamentos S.A
OBJETO: Locação de Máquinas e Equipamentos - Motoniveladora, Escavadeira, Compactador de Solos e Retroescavadeira.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2009
PROCESSO: 15380/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de 17/09/2012.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012 - ID 2035

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e ampliação do CMEI Jardim Veneza, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2011
PROCESSO: Nº 15682/2012
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2012



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

APOSTILAMENTO

Tomada de Preços nº 05/2012
Processo 15879/2012

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento aos Contratos nº 057/2012 e 058/2012, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e revitalização em escolas da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 005/2012.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
04.009.12.361.0014.2.014.3.3.90.39	1104	75

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2012.

Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

APOSTILAMENTO

Pregão Presencial nº 109/2010
Processo 15969/2012

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 087/2010, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, bem como serviços de manutenção de redes telefônicas.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
11.001.06.182.0017.2.046.3.3.90.39	1515	219
11.001.06.182.0017.2.046.3.3.90.39	3515	510

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2012.

Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 069/2012.

Processo nº. 158/2012

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por invalidez, com proventos integrais à servidora **Eliane Claudete da Rocha da Silva**.

Willian Gaspar, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e Portaria nº. 014/2012 de 22/08/2012.

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizada pela servidora Eliane Claudete da Rocha da Silva, Professora, matrícula 292.701.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 155/2012, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 24, complementado pelo Inciso I do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2001, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, correspondente ao valor de R\$ 967,20 (novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), a partir de 15 de Setembro de 2012.

Sendo que o valor dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2012.

Willian Gaspar
Diretor Executivo
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 070/2012

Processo nº. 209/2012

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Zeferino Camargo dos Santos**.

Willian Gaspar, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e Portaria nº. 014/2012 de 22/08/2012.

Considerando, o pedido de Aposentadoria Compulsória, formalizado pelo servidor Zeferino Camargo dos Santos, matrícula nº. 73.701, Auxiliar de Serviços Gerais,

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 209/2012, estando devidamente formalizado;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme **Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria Compulsória (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF)**, o valor do provento proporcional é de R\$ 279,99 (Duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do **salário mínimo municipal**, conforme Lei Municipal nº. 881/2012 de 24/02/2012, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) a partir de 06/04/2012.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2012.

WILLIAN GASPAR
Diretor Executivo
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 01/2012 à 08/2012

art. 102 da Lei nº 4.320/1964

R\$

Receita				Despesa			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	9.677.000,00	10.495.325,48	-818.325,48	Créditos Orçamentários e Suplementares	4.435.000,00	2.251.299,91	2.183.700,09
Receita de Contribuições	6.630.000,00	4.899.487,92	1.730.512,08	Despesas Correntes	4.405.000,00	2.236.551,91	2.168.448,09
Receita Patrimonial	3.037.000,00	5.515.699,38	-2.478.699,38	Pessoal e Encargos Sociais	4.026.000,00	2.062.905,28	1.963.094,72
Outras Receitas Correntes	10.000,00	80.138,18	-70.138,18	Outras Despesas Correntes	379.000,00	173.646,63	205.353,37
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital	30.000,00	14.748,00	15.252,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Investimentos	30.000,00	14.748,00	15.252,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
				Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
				Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
				Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
				Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Movimentações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
Repasse Previdenciário Recebido pelo RPPS	0,00	0,00	0,00				
Repasse para cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00				
Contrib. Previdenc. p/ Pagtos de Respons. da Fonte do Tesouro	0,00	0,00	0,00				
Subtotal	9.677.000,00	10.495.325,48	-818.325,48	Subtotal	4.435.000,00	2.251.299,91	2.183.700,09
DÉFICIT TOTAL	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT TOTAL	5.242.000,00	8.244.025,57	-3.002.025,57
TOTAL	9.677.000,00	10.495.325,48	-818.325,48	TOTAL	9.677.000,00	10.495.325,48	-818.325,48

William Gaspar
Diretor Executivo FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027574/O-6
FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 01/2012 à 8/2012

art. 103 da Lei n.º 4.320/1964

R\$

Receita			Despesa		
Títulos	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		10.495.325,48	ORÇAMENTÁRIA		2.251.299,91
Receitas Correntes	7.683.804,66		Despesas Correntes	2.236.551,91	
Receitas de Capital	0,00		Despesas de Capital	14.748,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.811.520,82				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00				
Transferências Recebidas	0,00				
Correspondência de Débitos	0,00				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.102.129,77	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.632.185,57
Transferências Financeiras Recebidas	435.603,60		Transferências Financeiras Concedidas	0,00	
Ingressos	2.666.526,17		Dispêndios	2.632.185,57	
SOMA		13.597.455,25	SOMA		4.883.485,48
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		37.702.837,16	DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		46.416.806,93
TOTAL		51.300.292,41	TOTAL		51.300.292,41

William Gaspar
Diretor Executivo FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027574/O-6
FAZPREV

Assinatura do Representante do Regime

Assinatura do Contador Responsável



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 01/2012 à 08/2012					
VARIAÇÕES ATIVAS		RS	RS	VARIAÇÕES PASSIVAS	
		RS	RS		
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS				DESPESAS	
Receitas de Correntes		7.883.894,66	10.610.073,48	Despesas Correntes	
Receitas de Capital		0,00	10.495.328,48	Despesas de Capital	
Operações Intra-Orçamentárias		2.811.520,82	0,00	Operações Intra-Orçamentárias	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Transf. Financeiras Recebidas		0,00	14.748,00	Desincorporação de Ativos	
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTAÇÕES PASSIVAS	
Incorporação de Ativos		14.748,00	0,00	Desincorporação de Passivos	
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO				RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Transf. Financeiras Recebidas		435.603,60	435.603,60	Transf. Financeiras Concedidas	
Movimento de Fundos e Débito		0,00	0,00	Movimento de Fundos e Crédito	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	
Incorporação de Ativos		0,00	0,00	Desincorporação de Ativos	
Ajustes de Bens, Valores e Créditos		0,00	0,00	Ajustes de Bens, Valores e Créditos	
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00	Incorporação de Passivos	
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00		
Anulamentos Patrimoniais Diversos		0,00	0,00		
SOMA				SOMA	
		10.945.677,08	10.945.677,08		
DÉFICIT PATRIMONIAL				SUPERÁVIT PATRIMONIAL	
		6.055.492,81	0,00		
TOTAL				TOTAL	
		16.001.169,59	16.001.169,59		

Art. 104 da Lei nº 4.320/1964

Assinatura do Representante do Regime: *Willian Gaspar*
Diretor Executivo FAZPREV

Assinatura do Contador Responsável: *Milton Mitsuo Misuguchi*
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027574/O-6
FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 01/2012 à 08/2012

Art. 105 da Lei nº 4.320/1964			
ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		DEPÓSITOS	
Caixa		Consignações	
Bancos Conta Movimento		Recursos da União	
Aplicações do RPPS		Depósitos de Diversas Origens	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	
Créditos a Receber		Obrigações a Pagar	
Valores em Trânsito Realizáveis		Credores - Entidades e Agentes	
		Valores em Trânsito Exigíveis	
PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)		PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	
Estoques		Recursos Vinculados	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	
INVESTIMENTOS DO RPPS		Obrigações Legais e Tributárias	
Empréstimos e Financiamentos		Obrigações a Pagar	
		Provisões Matemáticas Previdenciárias	
DÍVIDA ATIVA			
Créditos Incritos em Dívida Ativa			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo			
Investimentos e Recursos Vinculados			
PERMANENTE			
Imobilizado			
ATIVO REAL		PASSIVO REAL	
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Reservas Técnicas	
		Déficit ou Superávit Acumulado	
COMPENSADO		COMPENSADO	
Execução Orçamentária da Receita		Previsão Orçamentária da Receita	
Fixação Orçamentária da Despesa		Execução Orçamentária da Despesa	
Execução da Programação Financeira		Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios	
Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios		Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios	
Execução de Restos a Pagar		Compensações Ativas Diversas	
Compensações Ativas Diversas		Compensações Passivas Diversas	
TOTAL		TOTAL	

Assinatura do Representante do Regime: *Willian Gaspar*
Diretor Executivo FAZPREV

Assinatura do Contador Responsável: *Milton Mitsuo Misuguchi*
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027574/O-6
FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2012 à 08/2012

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		5.882.000,00	5.882.000,00	2.375.377,97	7.883.804,66
RECEITAS CORRENTES		5.882.000,00	5.882.000,00	2.375.377,97	7.883.804,66
Receita de Contribuições dos Segurados		2.815.000,00	2.815.000,00	808.053,44	2.087.967,10
Pessoal Civil		2.815.000,00	2.815.000,00	808.053,44	2.087.967,10
Ativo		2.815.000,00	2.815.000,00	808.053,44	2.087.967,10
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		3.037.000,00	3.037.000,00	1.635.757,73	5.515.590,35
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		3.037.000,00	3.037.000,00	1.635.757,73	5.515.590,35
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		10.000,00	10.000,00	20.224,22	36.062,84
Compensação Previdenciária entre RPPS e RPPS		0,00	0,00	11.342,58	45.045,54
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		3.816.000,00	3.816.000,00	802.023,48	2.811.520,82
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)		9.698.000,00	9.698.000,00	3.177.401,45	10.695.325,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)		4.416.000,00	4.416.000,00	587.358,70	2.238.338,93
ADMINISTRAÇÃO		1.316.000,00	1.316.000,00	44.008,61	339.736,22
Despesas Correntes		1.288.000,00	1.288.000,00	38.780,61	324.682,22
Despesas de Capital		30.000,00	30.000,00	4.318,00	14.748,00
PREVIDÊNCIA		3.100.000,00	3.100.000,00	543.257,09	1.899.590,71
Pessoal Civil		3.100.000,00	3.100.000,00	543.257,09	1.899.590,71
Aposentadorias		700.000,00	700.000,00	98.438,72	373.567,03
Pensões		400.000,00	400.000,00	44.164,12	165.067,29
Outras Despesas Previdenciárias		2.000.000,00	2.000.000,00	400.654,25	1.359.956,39
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		18.000,00	18.000,00	3.116,84	11.977,88
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)		4.434.000,00	4.434.000,00	590.475,54	2.250.316,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		5.264.000,00	5.264.000,00	2.487.025,91	8.445.008,67

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS		0,00	0,00	20.489,81	75.817,35
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Inadimplência Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário		0,00	0,00	20.489,81	75.817,35
Recursos para Cobertura de Déficit Atual		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Anual		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)		3.815.000,00	3.815.000,00	802.023,48	2.811.520,82
Receita de Contribuições		3.815.000,00	3.815.000,00	802.023,48	2.811.520,82
Pessoal Civil		3.715.000,00	3.715.000,00	782.123,67	2.735.703,47
Contribuição do Servidor Ativo Civil		3.715.000,00	3.715.000,00	782.123,67	2.735.703,47
Contribuição do Servidor Inativo Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atual		100.000,00	100.000,00	20.489,81	75.817,35
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII) - (X)	3.818.000,00	3.818.000,00	802.823,46	2.611.520,82	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	19.000,00	19.000,00	3.119,94	11.972,98	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	3.119,94	11.972,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XII)	19.000,00	19.000,00	3.119,94	11.972,98	0,00

William Gaspar
Diretor Executivo FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguehi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027574/O-6
FAZPREV

DIVERSOS



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



RESOLUÇÃO 009/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 127 de 23 de Junho de 1997 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 13 de Setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Visitas Técnicas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nas Entidades Não - Governamentais e Organizações de Assistência Social Governamentais.

Art. 2º - Aprovar que todos os membros do CMAS poderão realizar as visitas técnicas, sendo esta sempre paritária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro de 2012.

Vânia Mahalem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Fazenda Rio Grande, 18 de Setembro de 2012

Resolução 008/2012

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 126 de 06 de Junho de 1997 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Ordinária do dia 18/09/2012.

Resolve:

Art. 1º - A Apreciação das Contas do 2º Quadrimestre de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande foi realizada em Reunião Ordinária em 18 de Setembro de 2012.

Art. 2º - A Apreciação não teve quórum.

Art. 3º - Resolve-se em Plenária a Apreciação das Contas do 2º Quadrimestre de 2012, pelos conselheiros e demais presentes

Art. 4º - A Ata é uma Resolução com caráter irrevogável

Art. 5º - Segue nome dos conselheiros e demais presentes: Pedro Cavichiollo, Mirede Barbosa Krawczyk, Rute Benhuka, Aurea Terezinha Neves, Guilherme Poerner, Eduardo Gomes Fernandes, Mauro Pedrosa, Gisele Takli, Nelceli Garcia, Daniel Milani, Isabel Cristina Carelli, Francisco Soares Junior, a SRA: Beatriz Alquino chegou às 9:44 horas.

Art. 6º - Os Conselheiros e demais presentes presentes não se manifestaram contrário.

Eduardo Gomes Fernandes
Presidente
eduardogomesfernandes@hotmail.com

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, as dezesseis horas do mês de setembro de 2012 (18-09-2012) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. **Ata: Apreciação das Contas do 2º Quadrimestre 2012**, com início às 9:30 hs, não houve quórum devido a falta dos Conselheiros Jorge Muhl, Elaine Ambrósia Baldoni, Beatriz Alquino, Rute Benhuka, Vândine Vert, Nelceli Norato, Keli Cristina, Patrícia, Terezinha Maria, Nete, Carlos, Sora da Cruz, Alexandre C. Cardoso, Jussara Alves Cadini, José Cardoso, Hipólito Aguiar, Martin Luther Martins, dando em vista que estes Conselheiros já estiveram em outras reuniões ordinárias e extraordinárias por motivo político sendo assim atribuído a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde pois todos foram convocados sabendo que a reunião é de sua responsabilidade pois a Apreciação de Contas do 2º Quadrimestre de 2012 é de interesse de toda a população do Município de Fazenda Rio Grande, sendo assim em Plenária resolver-se que seja Apreciação as Contas do 2º Quadrimestre de 2012 pelos Conselheiros presentes na Plenária, pessoas que compareceram na Apreciação, baixando assim o trabalho do Conselho Municipal de Saúde, sendo assim votada a seguinte Resolução com caráter irrevogável segue nome dos Conselheiros presentes e demais participantes: Pedro Cavichiollo, Mirede Barbosa Krawczyk, Rute Benhuka, Aurea Terezinha Neves, Guilherme Neves, Eduardo Gomes Fernandes, Mauro Pedrosa, Gisele Takli, Nelceli Garcia, Daniel Milani, Isabel Cristina Carelli, Francisco Soares Junior, a SRA: Beatriz Alquino chegou às 9:44 horas.

às 9:44 horas, seguindo-se o Sr. Pedro Cavichiollo a saúde geral, com a leitura, por exemplo onde foi baixada uma contrapartida da Ocas Social (Guilherme) para Apreciação de todos os blocos e respondido todos os assuntos sugeridos, pelo Contador da Prefeitura Sr. Mauro Pedrosa, esta Ata é a Resolução 008/2012, os Conselheiros e demais presentes não se manifestaram contrário. Sem mais nada a declarar esta Ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes às 10:30 horas. **Assinaturas:** Guilherme, Sora, Daniel, Nete, Gisele, Rute, Beatriz, Nelceli, Isabel, Jussara, Sora.

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP